



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE SERVIÇOS

CONCLUÍDO ACORDO DE REVISÃO DO ACT NO GRUPO BRISA PARA 2026

Informa-se que o processo negocial do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para 2026 foi concluído com sucesso.

Após várias rondas de negociação, foi possível alcançar um acordo global entre as partes, garantindo a atualização e revisão das principais matérias em negociação.

Este resultado é fruto da persistência e da firmeza na negociação, assegurando resultados relevantes para o conjunto dos trabalhadores.

O acordo contempla, nomeadamente:

- A tabela salarial e as cláusulas de expressão pecuniária terão as seguintes atualizações:

- **Atualização da tabela salarial em 3,0%**, com arredondamento ao euro superior, com efeitos a 01/01/2026;
- **Atualização das cláusulas de expressão pecuniária**, com efeitos a 01/01/2026, para os seguintes valores:

- Cl^a 27^a, nº 12 - Trabalho suplementar: **4,55€**
- Cl^a 61^a - Diuturnidades: **47,83€**
- Cl^a 62^a - Subsídio de turno: **3 turnos 280,06€ 2 turnos 160,77€**
- Cl^a 64^a - Subsídio de Função: **68,96 € 90,18 €**
- Cl^a 67^a - Abono p/ falhas: **2,31 € 1,34€**
- Cl^a 70^a - Subsídio de filhos deficientes: **58,22 € 79,26 € 92,88€**
- Cl^a 76^a - Subsídio de refeição: **12,58€**
- Cl^a 76^a A - Vales sociais:
- Creches até 7 anos (valor mês) - **22,66 €**
- Do 1º ao 4º ano - **150,00€**
- Do 5º ao 12º ano - **212,00€**
- Ensino universitário - **275,00€**

- Foi acordada uma uniformização das letras intermédias das categorias de Administrativo Operacional e de Técnico Administrativo.
- Em janeiro de 2027 será atualizado em **30€** o subsídio de turno para trabalhadores com horário noturno, bem como serão processados os valores finais do acordo firmado em 2025 para as várias categorias profissionais acordadas.
- Introdução de uma cláusula estipulando que as empresas concederão tolerância de ponto no **Dia de Aniversário** de cada trabalhador, com a possibilidade do dia desse gozo poder ser alterado por acordo com a hierarquia.
- A cláusula 87ª (**Inspeção automóvel**) será mantida em vigor, como cláusula temporária, estendendo-se a sua vigência até **31 de maio de 2027**.

- **FOI GARANTIDA A ATRIBUIÇÃO DE UMA GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS TRABALHADORES, EM MOLDES SEMELHANTES AOS ANOS ANTERIORES, A SER PROCESSADA NO PRÓXIMO MÊS DE MAIO.**

- Dada a conjuntura de incerteza económico-financeira atual, as partes acordam antecipar o início da negociação coletiva de 2027 para novembro de 2026.

**Pela dignidade no trabalho e na vida.
Pela negociação coletiva.**

Lisboa, 13 de maio de 2026

A Direção

LISBOA: Av. Marquês de Tomar, 44, 5º, 1069-190 Lisboa | 217 816 040 | secretariageral@sitese.pt
PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166, 4º Drt, 4000-501 Porto | 222000988 | deleg_porto@sitese.pt
PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31, 7300-155 Portalegre | 245 202 651 | deleg_portalegre@sitese.pt
FARO - Av. da República. 166. 2º. Esqº. 8000-080 Faro | 289 828 389 | delea_faro@sitese.pt

